

LEITURA EM
PLENÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Ofício à Câmara nº. 032/2019

Paraty, 25 de junho de 2019

Ao Exmo. Sr.

Paulo Sérgio C. dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Referência: Ofício EM nº. 027/2019 – Requerimento nº. 001/2019.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar à esta Egrégia Casa Legislativa as respostas solicitadas no Requerimento Legislativo em epígrafe.

Cordialmente;


José Antônio Garrido Khaled Júnior
Secretário Executivo de Governo

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Memorando nº 020/2019

Paraty 11 de Março de 2019

De: Departamento de Merenda

Para: Secretaria Municipal de Educação

A/c de Éliane Tomé/ Gilmar

Assunto: Resposta ao Requerimento N° 001/2019

O Departamento de Merenda entrou em contato com a direção da Escola Municipal Casa da Criança e constatou que é oferecido café da manhã, colação (fruta) e almoço para os alunos matriculados no turno da manhã e almoço e fruta para os alunos do turno da tarde, conforme orientação das nutricionistas. A Escola tem o dever de servir as refeições para todos os alunos e as merendeiras são orientadas a servirem porções pré-definidas, sendo liberada a repetição no caso de haver sobra. O PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) não estabelece a repetição do prato como obrigatória, já que as refeições são estimadas através de um per capita (quantidade de alimento cru por aluno matriculado). Funcionários não devem consumir a Merenda, que é exclusiva do aluno, porém ocorre que alguns funcionários que moram na Zona Rural almoçam na Escola, para que possam cumprir a jornada de trabalho nos dois turnos, a direção da Casa da Criança nos informou que os funcionários mencionados levam suas refeições de casa.

Ficamos a disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento.

Atenciosamente,



Nutricionista da Secretaria de Educação

CRN: 20011001571

Departamento de Merenda